



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

EDITAL Nº 132/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SANTO AUGUSTO PARA ATUAR NO ENSINO
BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus Santo Augusto**, para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do *Campus Santo Augusto*, designada pela Portaria nº 319/2017.

1.2. A área contemplada por essa seleção encontra-se detalhada no Anexo I e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 São atribuições Do Cargo:

- a) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- b) desenvolver atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2 O professor contratado terá **exercício** no *Campus Santo Augusto*, de acordo com o regime de trabalho definido - de 40 horas ou 20 horas semanais - para a área prevista neste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, conforme o interesse da Administração, incluindo a participação em atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.3. A **remuneração** será equivalente a da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação, correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	3.117,22	-	3.117,22
Aperfeiçoamento	D I	01	3.117,22	186,42	3.303,64
Especialização	D I	01	3.117,22	410,67	3.527,89
Mestrado	D I	01	3.117,22	1.091,90	4.209,12
Doutorado	D I	01	3.117,22	2.580,39	5.697,61

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.236,29	-	2.236,29
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,29	95,44	2.331,73
Especialização	D I	01	2.236,29	171,79	2.408,08
Mestrado	D I	01	2.236,29	531,73	2.768,02
Doutorado	D I	01	2.236,29	1.068,78	3.305,07

2.4. As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) **Auxílio Alimentação:** R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**. R\$ 229 (duzentos e vinte e nove reais) para a jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

b) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

c) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.

d) Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:

a) os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;

b) os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma vaga no Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital.

3.3. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.4. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O **período de inscrições será de 09 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017**, conforme cronograma objeto do Anexo II.

3.6. Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico **<http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>** no período entre **08 horas do dia 09 de dezembro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para gerar a GRU, o candidato deverá preencher os campos obrigatórios com os seguintes dados - Unidade Gestora: **158266**; Gestão: **26420**; Código de Recolhimento: **28883-7**; Número de referência: **1322017**; Competência: **12/2017**; Vencimento: **15/12/2017**; Valor Principal: **25,00**; Valor Total: **25,00**; que deverá ser pago exclusivamente nas Agências do Banco do Brasil.

3.8. O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser digitalizado e enviado por e-mail para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Campus Santo Augusto** (cgp.sa@iffarroupilha.edu.br), até as 23h59min do dia **15/12/2017**, para que a inscrição seja homologada.

3.9. O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

3.10. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas.

3.11. No caso de prorrogação das inscrições, será divulgado um novo Cronograma no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto> no primeiro dia útil da referida prorrogação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo De Seleção constará de 02 (duas) etapas: **Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória) e **Avaliação Curricular** (Classificatória).

4.2. Da Prova de Desempenho Didático será constituída por uma (01) aula, a ser ministrada à Banca Avaliadora, no tempo de trinta (30) minutos, na qual o candidato apresentará o Tema Sorteado.

4.3. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho, de acordo com o respectivo cronograma, perante membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, constantes no Anexo III.

4.4. Será sorteado um número de um a oito que remeterá ao respectivo Tema, conforme a ordem descrita no Anexo III, com reposição dos temas (números) já selecionados a cada novo sorteio.

4.5. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida pela ordem alfabética dos candidatos.

4.6. O tema será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em sessão pública, na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas, com a presença ou não do candidato, com antecedência mínima de 24h.

4.7. O candidato que não comparecer à sessão pública poderá obter conhecimento do tema sorteado **junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, pelo telefone (55) 3781-3555 Ramal 323, no horário das 08h as 11h30 e das 13h15 as 17h.**

4.8. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido de documento oficial com foto.

4.9. O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro branco, marcador para quadro branco e projetor multimídia (sem CPU), compatível com dispositivo de Tecnologia da Informação (notebook, netbook e tablet) com saída de vídeo VGA ou HDMI.

4.10. **O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o PLANO DE AULA, em três vias, à banca examinadora, no início de sua prova de desempenho didático.**

4.11. A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha Campus Santo Augusto as reproduções (cópias) para os candidatos.

4.12. Serão avaliados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

4.13. O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.14. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.

4.15. Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

4.16. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II.

4.17. A avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados:

- a) a formação universitária,
- b) a formação técnico-profissional,
- c) a produção acadêmico-científica e
- d) a efetiva atividade docente do candidato.

4.18. A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha objeto do Anexo IV deste edital, entregues pelo candidato, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, no dia da prova de Desempenho Didático, na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santo Augusto.

4.19. Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

4.20. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
VII	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	10
	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins) .	01	
TOTAL			100
OBS:			
a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.			
b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.			
c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.			
d) As apurações dos períodos de experiência (item V) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.			
e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.			

4.21. O candidato deverá entregar, juntamente com os títulos, o certificado de Graduação que comprove o Requisito para ingresso, objeto do Anexo I deste Edital.

4.22. O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>, de acordo com o cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova de desempenho didático.

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pela Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto e publicada no Diário Oficial da União.

5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *Campus* Santo Augusto, podendo ser aproveitados por outros *Campi* que compõem o Instituto.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo II), **no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h**, mediante protocolo na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

6.3. O recurso será apreciado pela respectiva Banca Examinadora.

6.4. Caso houver reclassificação, após a análise dos recursos, esta será disponibilizada através do Edital de Classificação Final e Homologação, no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>.

7. DA CONTRAÇÃO

7.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional <http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto> e encaminhada para o e-mail constante no formulário de inscrição do candidato.

7.2. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.3. O candidato convocado, terá até quatro dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santo Augusto para formalização da contratação e início das atividades.

7.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma de conclusão de curso, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do histórico escolar.
- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- m) Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma de conclusão do curso, exigido no item 8.1.k deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Dados bancários;
- m) Atestado Médico de aptidão ao trabalho;
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto/Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos últimos vinte e quatro meses, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros Processos Seletivos realizados pelo IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

9.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas ou Instância equivalente responsável pelo processo de Seleção.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IF FARROUPILHA.

9.11. A documentação referente à titulação entregue pelos candidatos deverá permanecer na Coordenação de Gestão de Pessoas pelo prazo de 30 dias após a homologação do resultado final, e num prazo máximo de 60 dias, se não houver a retirada neste prazo, os mesmos poderão ser incinerados.

9.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e encaminhados, se necessário, à Direção de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Santo Augusto/RS, 07 de dezembro de 2017.


Ana Luisa Heringes Lorenzon
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 319/2017
IFFar – *Campus* Santo Augusto


Verlaine Denize Brasil Gerlach
Diretora Geral
Portaria nº 1.859/2016
IFFar – *Campus* Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO I

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

Área	Requisitos para ingresso	Nº de Vagas
Informática	Licenciatura Plena em Computação OU Bacharelado em Informática OU Bacharelado em Ciência da Computação OU Bacharelado em Computação OU Bacharelado em Sistemas da Informação OU Tecnólogo em Redes de Computadores.	01 vaga (40h/semana)
Português/ Espanhol	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola.	01 vaga (40h/semana)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO II

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
(sujeito a alterações)

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	09/12/2017 a 15/12/2017
Lista preliminar de Candidatos Inscritos	18/12/2017
Entrega das solicitações de Recursos (inscrições) Horário: até às 12h	19/12/2017 até às 12h
Resultado dos recursos (inscrições) e Homologação das Inscrições	19/12/2017
Sorteio dos Temas	20/12/2017
Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos	21/12/2017
Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular	26/12/2017
Entrega das solicitações de Recursos referente Resultado Final Horário: 08h às 11h e das 13h30min às 16h	27/12/2017
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	28/12/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

ANEXO III

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

Temas para a Prova de Desempenho Didático

ÁREA: INFORMÁTICA

PONTO	TEMA
Ponto 1	Gerência de processos
Ponto 2	Linguagem SQL
Ponto 3	Linguagem Unificada de Modelagem (UML)
Ponto 4	Usabilidade na Web
Ponto 5	Projeto de Interface de Software Educacional

Temas para a Prova de Desempenho Didático

ÁREA: LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL

PONTO	TEMA
Ponto 1	O ensino de Língua Espanhola numa perspectiva instrumental
Ponto 2	Coesão e coerência em Língua Portuguesa
Ponto 3	Gêneros textuais como ferramenta interdisciplinar entre língua portuguesa e área técnica de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Farroupilha
Ponto 4	Formação da Literatura Brasileira: contribuições da Literatura Colonial
Ponto 5	O processo de construção da identidade nacional brasileira do romantismo ao modernismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ÁREA: INFORMÁTICA

ANGELOTTI, Elaini Simoni. **Banco de dados**. Curitiba: Livro Técnico, 2010.

BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. **UML: guia do usuário: o mais avançado tutorial sobre Unified Modeling Language (UML)**, elaborado pelos próprios criadores da linguagem. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c200

DIAS, Cláudia. **Usabilidade na Web: criando portais mais acessíveis**. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2006

LAUREANO, Marcos; OLSEN, Diogo Roberto. **Sistemas operacionais**. Curitiba: Livro Técnico, 2010.

OLIVEIRA NETTO, Alvim Antônio de. **IHC e a engenharia pedagógica: interação humano computador**. Florianópolis: Visual Books, 2010.

OLIVEIRA, Rômulo Silva de; CARISSINI, Alexandre da Silva; TOSCANI, Simão Sirineo. **Sistemas operacionais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de software**. 6. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2010.

SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter B.; GAGNE, Greg. **Fundamentos de sistemas operacionais**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2010.

SILVA, Marco. **Sala de aula interativa: educação, comunicação, mídia clássica, internet, tecnologias digitais, arte, mercado, sociedade, cidadania**. 5. ed. rev. São Paulo: Loyola, 2012.

TANENBAUM, Andrew S.; WOODHULL, Albert S. **Sistemas operacionais: projeto e implementação**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

VERAS, Marcelo (Org.). **Inovação e métodos de ensino para nativos digitais**. São Paulo: Atlas, 2011.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ÁREA: PORTUGUÊS/ ESPANHOL

BECHARA. Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna: 2009.

BERND, Zilá. **Literatura e identidade nacional**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1992.

BOSI, Alfredo. **História Concisa da Literatura Brasileira**. São Paulo: Cultrix, 1975.

BRANDÃO, H. N. **Gêneros do discurso na escola**. São Paulo: Cortez, 2000.

CANDIDO, Antônio: **Formação da Literatura Brasileira**. São Paulo: Itatiaia, 1975.

FÁVERO, Leonor L. **Coesão e Coerência Textuais**. São Paulo: Ática, 2002.

LEITE, Dante Moreira. **O Caráter Nacional Brasileiro: histórias de uma ideologia**. São Paulo: Ática, 1992.

RAMOS, R. C. G. **Gêneros Textuais**: Proposta de Aplicação em Cursos de Língua Estrangeira para Fins Específicos. In: The ESPECIALIST.24/2, 2004, p.107-129.

SCHLATTER, Margarete. **O ensino de leitura em língua estrangeira na escola**: uma proposta de letramento. Calidoscópio, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 11-23, jan./abr. 2009.

